

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14008 , DE 29 DE DEZEMBRO

DE 2008.

Prorroga prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 13687, de 24 de junho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

$\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, o prazo estabelecido no artigo 4º, do Decreto nº 13687, de 24 de junho de 2008, que "Institui Comissão Especial Multidisciplinar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro

de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governadør